



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
C.º 30/03/26

LEI MUNICIPAL Nº 1359/2026
DE 23 DE MARÇO DE 2026


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono
e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no
orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no
valor de até R\$ 319.762,00 (trezentos e dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.
02.005.00.000.0000.0.000.
02.005.10.301.0012.2.201.

PODER EXECUTIVO
SEC.MUN. DE SAUDE

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em
Saúde (PAB) ? Proposta 08966.882000124003 ?

71 - 4.4.90.52.00.00 26590100

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 319.762,00

Total da Suplementação: 319.762,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Superávit
Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E
TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
VALE DO ANARI
05-2007